



= LEI Nº 733, DE 01 DE JUNHO DE 1979 =

Faz doação de área de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à firma MANUFATURADOS DE MADEIRA LTDA., uma faixa de terreno do patrimônio municipal, situada no lugar denominado "Núcleo Colonial Ferreira Alves", nesta cidade, medindo 30,00 m.(trinta metros) de frente, 30,00 m.(trinta metros) na linha dos fundos, 34,25 m. (trinta e quatro metros e vinte cinco centímetros) de um dos lados e 36,10 m.(trinta e seis metros e dez centímetros) do outro lado, perfazendo a área de 1.055,00 m<sup>2</sup>.(um mil e cinquenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - No terreno cuja doação é autorizada no artigo anterior, a donatária, Manufaturados de Madeira Ltda., se compromete a construir as instalações para funcionamento de sua indústria, obedecendo o prazo estabelecido na Lei Municipal nº 25, de 05 de novembro de 1948, Art. 28, findo o qual, se não cumprida a finalidade da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio municipal.

Art. 3º - O terreno ora doado não poderá ser objeto de venda sob qualquer título e a qualquer tempo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da doação serão de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.-

  
- Antônio Cavalheiro -